



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI N.º 0264/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, DECRETOU e, eu, Prefeito Municipal, no pleno uso de minhas atribuições legais, com fins na Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica Municipal e [Lei Municipal n.º 242/2002](#), sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal do exercício corrente, no valor de R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – O desdobramento do valor estipulado no caput deste artigo é demonstrado no Anexo I, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, por igual, autorizado a promover a redução de dotações orçamentárias para fazer frente as suplementações abertas por força desta Lei.

Parágrafo Único – O desdobramento do valor estipulado no caput deste artigo é demonstrado no Anexo II, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 03 de julho 2002.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

ANEXO I

Código da Despesa	Ficha Reduzida	Valor a Suplementar
2.03.1.12.365.0405.1019.4.4.90.51.02	137	134.000,00
2.06.1.17.512.1701.1046.4.4.90.51.01	263	130.000,00
2.06.1.17.512.1701.1047.4.4.90.51.02	264	280.000,00
Total Geral	***	544.000,00

ANEXO II

Código da Despesa	Ficha Reduzida	Valor a Reduzir
2.01.1.04.122.0411.2006.3.1.90.11	28	25.000,00
2.01.1.04.122.0411.2008.3.3.90.39	30	20.000,00
2.01.1.09.271.0901.2012.3.1.90.13	40	15.000,00
2.02.1.04.122.0402.2015.3.1.90.11	52	6.000,00
2.02.1.04.124.0421.2017.3.1.90.11	58	9.000,00
2.02.1.04.126.0403.1008.4.4.90.52.02	61	5.000,00
2.02.1.04.128.0402.2018.3.3.90.36	62	9.000,00
2.02.1.04.128.0402.2018.3.3.90.39	63	3.000,00
2.02.1.04.129.0413.2020.3.1.90.11	69	10.000,00
2.02.1.28.843.2801.2024.4.6.90.71	78	55.000,00
2.03.1.12.271.0901.2027.3.1.90.13	86	10.000,00
2.03.1.12.271.0901.2028.3.1.90.13	87	15.000,00
2.03.1.12.361.1202.2031.3.1.90.11	95	70.000,00
2.03.1.12.361.1202.2032.3.1.90.11	100	42.000,00
2.03.1.12.361.1202.2033.3.1.90.11	106	100.000,00
2.04.1.10.302.1004.2057.3.1.90.11	194	70.000,00
2.06.1.04.122.0402.2071.3.3.90.30	229	40.000,00
2.06.1.25.752.2501.1051.4.4.90.51.01	270	40.000,00
Total Geral	***	544.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com
